



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe
Acrobat:
2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.479 - quinta-feira, 24 de setembro de 2026

15 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 240/2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa CG3F Serviços e Construtora Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência n. 008/2026, Processo Administrativo n. 92954/2026-88 e Processo Administrativo SEI n. 134443/2026-41, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 24/8/2026.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - diversos bairros, em Campo Grande/MS, sendo: LOTE 03 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim Mansur e Jardim Auxiliadora - etapa B, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras previsto no cronograma físico-financeiro contados da última assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 3.618.880,98 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 37 Recursos Op. Créd. CEF/PRO-Transporte; 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1754000029 15 451 29 2020; 1500000025 15 451 29 2020; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Celso Ricardo Gazolla.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 245/2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa RR Barros Serviços e Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência n. 008/2026, Processo Administrativo n. 92954/2026-88 e Processo Administrativo SEI n. 134682/2026-09, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 24/8/2026.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - diversos bairros, em Campo Grande/MS, sendo: LOTE 21 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim Tijuca II e Jardim Verdes Mares, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos do prazo de execução das obras previsto no cronograma físico-financeiro contados da última assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 6.946.149,35 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento

e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 3 - Recursos de Convênios; 01 - Recursos do Tesouro. Programa de Trabalho: 1700000021 15 451 29 2020; 1500000025 15 451 29 2020; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Sergio Henrique Peres dos Reis Barros.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 246/2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Meta Construtora Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência n. 008/2026, Processo Administrativo n. 92954/2026-88, e Processo Administrativo SEI n. 134539/2026-17, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 24/8/2026.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - diversos bairros, em Campo Grande/MS, sendo: LOTE 18 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Coopavilla II e Batistão - 2ª etapa, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos do prazo de execução das obras previsto no cronograma físico-financeiro contados da última assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 15.009.480,60 (quinze milhões, nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 3 - Recursos de Convênios; 01 - Recursos do Tesouro. Programa de Trabalho: 1700000021 15 451 29 2020; 1500000025 15 451 29 2020; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Almir Pinho da Silva Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 248/2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa TST Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência n. 008/2026, Processo Administrativo n. 92954/2026-88 e Processo Administrativo SEI n. 134506/2026-69, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 24/8/2026.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - diversos bairros, em Campo Grande/MS, sendo: LOTE 15 - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Aero Rancho, Vila Nogueira, Vila Aimoré e Vila Amapá - 2ª etapa, conforme

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

condições estabelecidas no Projeto Básico da Licitação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras previsto no cronograma físico-financeiro contados da última assinatura do instrumento contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 14.299.998,79 (quatorze milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 3 - Recursos de Convênios; 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 17500000021 15 451 29 2020; 1500000025 15 451 29 2020; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Ueder Silva Feitosa.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 9/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e o Instituto Social Nova Criatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Legislação patrimonial aplicável aos bens públicos do Município de Campo Grande, na Lei Orgânica do Município, nas normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie, observada a justificativa técnica e administrativa constante do Processo SEI n. 125376/2026-73, que integra a motivação do presente instrumento.
OBJETO: A cessão gratuita de uso, em favor do Instituto Social Nova Criatura, do imóvel público localizado na Rua Lúcia dos Santos, n. 315, Bairro Dom Antônio Barbosa, Campo Grande/MS, matriculado sob o n. 252.153, inscrito sob o n. 14471720020, de propriedade do Município de Campo Grande, destinado exclusivamente ao desenvolvimento das atividades institucionais da CESSIONÁRIA.
VIGÊNCIA: vigorará até 30/12/2028, contados da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Dário César Silva Ribeiro Campos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 14, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Missão Salesiana do Mato Grosso, Mantenedora da Universidade Católica Dom Bosco.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Décima Segunda do Convênio n. 14/2022, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo SEI n. 126073/2026-78, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual do Convênio n. 14, de 3 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 14/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 4/10/2026 a 3/10/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 14/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelo Luiz Brandão Vilela e Hermenegildo Conceição Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 265/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa A.P. da Silva Junior e Cia Distribuidora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 030/2026 e Ata de

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03
ATOS DE PESSOAL	10
ATOS DE LICITAÇÃO	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	15

Registro de Preços n. 054/2026, decorrente do procedimento licitatório homologado em 5/8/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 139146/2026-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Carga Seca I, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 15.058,08 (quinze mil, cinquenta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.365.0019.2001 e 12.361.0019.2002; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - 2.550.000.000 recursos do Salário Educação e da fonte 1.552.000.000 - 2.552.000.000 recursos do PNAE- FNDE.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e João Victor da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
--	---------------------------------

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 67/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério d a s Cidades	Cont. Repasse 995273/2026	Implantação e Qualificação Viária	SISEP	19.138.755,80
TOTAL					19.138.755,80

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL
--	---

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 005/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADES, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 3.135,42 A 11.645,84 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
B) Art. 16 C/C Art. 24, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 18.812,52 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
C) Art. 16 C/C Art. 24, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 3.135,42 a 11.645,84 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

DAYANE ZANELA AMORIM PIROLO
Gerente de Arborização
GAR/SURB/SEMADES

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 005/2026

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Casa da Semente Comércio e Serviços LTDA EPP	Nova Campo Grande	11490100115	9479	C
Gilson Vila Machado	Novos Estados/ Loteamento Alphaville Campo Grande 3	3260930531	542412	A
Magno Jorge Malta de Queiroz ME	Vila Cidade Morena	16300190050	10753	B

Proprietário	Bairro/Parcelamento	CNPJ/CPF	Notif.	Inf.
Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli	Jardim Mansur	13.139.490/0001-53	10748	C

Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli	Jardim Mansur	13.139.490/ 0001-53	10749	C
--	---------------	------------------------	-------	---

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 006/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADES, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 3.302,22 a 12.265,39 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
B) Art. 16 C/C Art. 24, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 3.302,22 a 12.265,39 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
C) Art. 19 § 2º, Lei 184/2011, “Poda drástica e/ou excessiva de árvore”. MULTA = R\$ 2.830,48 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

DAYANE ZANELA AMORIM PIROLO
Gerente de Arborização
GAR/SURB/SEMADES

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 006/2026

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Aldo de Queiroz	Sobrinho/Vila Sobrinho	4190090154	545536	C
Bruno Alves de Oliveira	Nova Lima/Jardim Anache	21540090324	543879	A
Construtora Realiza LTDA - EPP	Rita Vieira/Jardim Lagoa Dourada	9340050140	547107	B
Donizete Lourenço de Paula	Panamá/Residencial Ana Maria do Couto	4010230158	543955	A
Edila Soares Pereira	Nasser/ Vila Nasser	2400020119	546165	A
Edila Soares Pereira	Nasser/ Vila Nasser	2400020119	546166	A
José Galileu Abreu Holsbach	Mata do Jacinto/ Loteamento Mata do Jacinto	3430080163	545394	C
José Galileu Abreu Holsbach	Mata do Jacinto/ Loteamento Mata do Jacinto	3430080163	545396	C
Pedro Pereira Machado Júnior	Rita Vieira/Jardim Itamaracá	9440040281	546036	B
SJMG Participações LTDA	Nova Lima	21940120273	546026	B
Wilson Elias Basmage	Carandá/Vila do Polonês	3920110281	545688	C
Wilson Elias Basmage	Carandá/Vila do Polonês	3920110281	545689	C
Wilson Elias Basmage	Carandá/Vila do Polonês	3920110281	545690	C

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 93790/2026-14 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ALESSANDRE NIEDACK ALVES PARA MANTER A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO Alexandre Niedack Alves vez que confessou que violou o lacre do hidrômetro.

Desta forma, resta demonstrada a irregularidade descrita no artigo 64, inciso XXIII, do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande-MS, ou seja, **EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE CORTE NO CAVALETE**.

Determino, portanto, que seja mantida a multa imposta pela Concessionária Águas Guariroba ao USUÁRIO Alexandre Niedack Alves, no valor de R\$ 1027,90 (mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Outrossim, delibero a remessa dos autos ao setor competente para apuração do eventual descumprimento, pela Concessionária Águas Guariroba, do prazo regulamentar para a

efetivação da religação e, se for o caso, a instauração de processo visando à aplicação da penalidade cabível.

Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2026.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 33984/2026-52 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ANDREKOWISK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, em face da decisão da Concessionária que aplicou multa por irregularidade ao USUÁRIO Andrekowisk Empreendimentos Imobiliários LTDA, pois:

- a. A Concessionária não comprovou que a autoria do *by-pass* foi praticada pelo USUÁRIO;
- b. Não houve diferença de consumo a demonstrar que o USUÁRIO se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- c. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,20 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2026.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 116070/2026-26 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR JOSE ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO Jose Antônio da Silva de Souza, pois:

- a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO;
- b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que o USUÁRIO se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 1027,90 (mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2026.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 116093/2026-31 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR RAQUEL VILHARGRA DE MELO PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA Raquel Vilhargra de Melo, pois:

- a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 1027,90 (mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2026.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL INFORMATIVO GSU/DDS/EMHA N. 70/2026

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.491.273/0001-50, criada pela Lei nº 4.620, de 03 de abril de 2008, integrante da organização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Grande, nos termos da Lei nº 7.366, de 27 de dezembro de 2024, com

sede na Rua Íria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, Campo Grande/MS, torna pública a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos **SUPLENTE**S sorteados abaixo relacionados do **PROGRAMA RECOMEÇAR MORADIA – VULNERABILIDADE SOCIAL – PCD** referente ao EDITAL INFORMATIVO N. 69 GSU/DDS/EMHA do DIOGRANDE N. 8.161 de 16/12/2025 **em razão do NÃO ATENDIMENTO aos critérios e exigências estabelecidos**, conforme previsto no **EDITAL DE COMPARECIMENTO N. 07 GSU/DDS/EMHA**, publicado no DIOGRANDE n. 8.212 em 4 de fevereiro de 2026.

Segue a lista dos **DESCCLASSIFICADOS**:

	NOME:	CPF:
01	NATIELY DE SOUZA DA PAZ SANTOS	034.***.***-07
02	MARCIA CRISTINA BARROS NUNES	861.***.***-34
03	SAMUEL BONAVIDEO DE LIMA	078.***.***-84
04	JULIANA GONÇALVES TONINI BREGUEDO	057.***.***-75
05	ELBER SILVA ALMEIDA	938.***.***-15
06	RAMÃO ESCOBAR AGUIRRE	142.***.***-15
07	LUCIANA AMARILHA MASCANHAS MAGELA GONÇALVES	147.***.***-06
08	SÔNIA APARECIDA LEITE RIBEIRO DE CARVALHO	003.***.***-08
09	MARIA APARECIDA MARTINS BARROS CPF	583.***.***-87
10	KELLY GRACIELY RODRIGUES KAILLER COSTA	015.***.***-00
11	ANGEL KARINE DE SOUZA DA	043.***.***-74
12	MIRIAN DIAS NASCIMENTO	442.***.***-28
13	CARLOS ALEXANDRE SAMUEL DE ALENCAR	065.***.***-71
14	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	000.***.***-63
15	CARLOS EDUARDO GONZALEZ	038.***.***-79
16	BRUNA CRISTINA BENITES REVELO	092.***.***-90
17	JACKLINE MATOS DE ABREU	582.***.***-04
18	ROSMARY POLIDORO TITON	019.***.***-48
19	JAQUELINE DE CARVALHO ARIAS	063.***.***-51
20	ERIVALDA FERREIRA DA SILVA	002.***.***-88
21	VALERIA GOMES DE SIQUEIRA	000.***.***-61
22	KETLYN MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	041.***.***-10

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.307, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10 DE 29/04/2022, CELEBRADO EM 29/04/2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, através da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e o Consórcio Guaicurus, composta pelas empresas: Viação Cidade Morena LTDA (Empresa Líder), Viação São Francisco LTDA., Jaguar Transportes Urbanos LTDA., e Viação Campo Grande LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do inciso II, do art.57 da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 19521/2022-74, vol. 11.
OBJETO: O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 10 de 29 de abril de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 10/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2026 a 29/04/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 10 de 29/04/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Claudio Marques Costa Junior, Emiliano Celestino de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.906, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10 DE 29/04/2022, CELEBRADO EM 23/04/2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, através da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e o Consórcio Guaicurus, composta pelas empresas: Viação Cidade Morena LTDA (Empresa Líder), Viação São Francisco LTDA., Jaguar Transportes Urbanos LTDA., e Viação Campo Grande LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 19521/2022-74, vol. 08.
OBJETO: O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 10, de 29 de abril de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 10/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2025 a 29/04/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 10, de 29/04/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Claudio Marques Costa Junior, Emiliano Celestino de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA AGETTRAN N. 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE, NO SERVIÇO DA MODALIDADE TÁXI DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O USO DE VEÍCULO NA CATEGORIA EXECUTIVA, CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 16.744, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os requisitos técnicos, a identidade visual, vestimenta e as vedações para o uso dos veículos, no serviço da modalidade táxi do transporte público individual de passageiros, na categoria de Táxi Executivo, conforme Art. 3º do Decreto Municipal n. 16.744 de 21 de setembro de 2026:

- I -** Quanto às características do veículo, deve:
- a) ser da espécie de passageiros tipo automóvel modelo sedan ou da espécie misto tipo camioneta modelo *Sport Utility Vehicle* (SUV), com indicação da cor predominante preta constante no CLRV do veículo;
 - b) medir, no mínimo, distância entre-eixos de 2,60 metros, largura total de 1,75 metro (desconsiderados os retrovisores externos), e capacidade volumétrica livre do porta-malas de 350 litros sem o rebatimento do banco traseiro, considerada a instalação de quaisquer equipamentos;
 - c) ter habitáculo com, no mínimo, quatro portas dotadas de vidros elétricos;
 - d) ter capacidade para acomodar 5 (cinco) ocupantes;
 - e) ter ar-condicionado, de preferência com saída de climatização para os assentos traseiros;
 - f) obrigatoriamente com bancos de couro de acordo com as configurações de fábrica;
 - g) ter apoios de cabeça e cintos de segurança para todos os assentos homologados de fábrica;
 - h) ter no mínimo 6 (seis) *airbags* (dianteiros, laterais e de cortina);
 - i) ter, no mínimo ou equivalente, motorização com potência de 120 cv, que pode ser combinada à combustão e elétrica (regime híbrido do tipo pleno [HEV] ou *plug-in [PHEV]*), ou ainda de regime totalmente elétrico (*Battery Electric Vehicle - BEV*) com autonomia mínima, quando totalmente elétrico, de 300 km no circuito urbano (medição oficial INMETRO);
 - j) ter freios com sistema antibloqueio (*Anti-lock Braking System-ABS*), de preferência com frenagem autônoma de emergência;
 - k) ter câmera de ré e sensores de estacionamento;
 - l) ter direção assistida elétrica ou hidráulica, de preferência com assistente de condução.
- II –** Quanto às vedações, proíbe-se:
- a) utilizar capas que encubram a má conservação dos revestimentos dos bancos;
 - b) utilizar sistemas de engate (reboque), sendo obrigatória a retirada do dispositivo quando este vier instalado de fábrica.

- III –** Quanto à identificação do veículo, deverá:
- a) utilizar caixa luminosa externa fixada no teto do veículo;
 - b) conter dispositivo de identificação na parte interior do veículo, contendo o número do alvará e respectivo ponto, em local de fácil identificação pelo passageiro do veículo de modo a garantir sua legibilidade.

Art. 2º O condutor que estiver prestando serviço na categoria Táxi Executivo deverá apresentar se de forma compatível com o padrão diferenciado da categoria, sendo admitidos os seguintes trajés:

- I. Traje social:**
- a) camisa social;
 - b) calça social;
 - c) sapato social;
 - d) cinto social;
 - e) blazer, jaqueta social ou caban nos dias de clima frio.

- II. Traje esporte fino:**
- a) camisa social lisa, de manga curta ou longa, de cor única ou padrão risca de giz, ou camisa polo de cor única e uniforme;
 - b) calça jeans escura, de cor única e uniforme, sem adornos, bordados, desgastes, aplicações ou pinturas;
 - c) blazer, jaqueta social ou caban nos dias de clima frio;
 - d) sapatênis ou sapato social.

§ 1º As peças utilizadas durante a prestação do serviço na categoria Táxi Executivo deverão estar limpas, conservadas e em adequado estado de apresentação, compatível com o padrão de atendimento da categoria Táxi Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA AGETTRAN N. 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO PARA O USO DE VEÍCULO NO SERVIÇO DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TÁXI NA CATEGORIA EXECUTIVA, CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 16.744, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para homologação dos veículos destinados a operar no sistema de transporte individual remunerado de passageiros na modalidade Táxi, na categoria Táxi Executivo, conforme Portaria Agetran n. 11 de 23 de setembro de

2026.
§1º Os permissionários interessados em substituir o veículo atual por um veículo enquadrado na categoria Táxi Executivo, deverão protocolar processo administrativo junto à Divisão de Fiscalização e Controle de Permissões e Autorizações – DFCPA, mediante atendimento presencial, apresentando os documentos abaixo relacionados:
a) Requerimento solicitando homologação de veículo com a indicação da categoria executivo;
b) Cópia do alvará de estacionamento na categoria táxi convencional ou táxi executivo devidamente atualizado;
c) Ficha técnica ou catálogo oficial do veículo, expedido pela montadora ou concessionária autorizada, contendo as informações necessárias à comprovação das características e especificações técnicas exigidas na Portaria Agetran n. 11, de 23 de setembro de 2026.
§2º Não serão aceitos requerimentos que não atendam o determinado nesta portaria;
§3º O permissionário deverá cumprir todos os procedimentos administrativos bem como o pagamento das taxas relacionadas à substituição do veículo.
Art. 2º A homologação do veículo ficará condicionada ao pleno atendimento das exigências e critérios estabelecidos na Portaria Agetran n. 11, de 23 de setembro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA AGETRAN N. 13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE, NO SERVIÇO DA MODALIDADE TÁXI DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O USO DE VEÍCULOS DA ESPÉCIE DE CARGA, TIPO CAMINHONETE, NA MODALIDADE TÁXI CONVENCIONAL ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 16.744, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios, requisitos técnicos e condições de utilização, bem como as respectivas vedações, para o cadastramento e a operação de veículos da espécie de carga, tipo caminhonete, no Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros na modalidade Táxi Convencional, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto Municipal n. 16.744, de 23 de setembro de 2026.
I -Quanto às características do veículo:
a) ser da espécie de carga tipo caminhonete de tamanho compacto, cujo transporte de passageiros com bagagens ou objetos é realizado em compartimentos distintos; com indicação da cor predominante branca constante no CLRV do veículo;
b) ter peso bruto total (PBT) entre 1.500 e 2.960 kg, capacidade volumétrica de carga da caçamba de no máximo 980 L, distância entre-eixos entre 2,70 e 3,00 m, comprimento entre 4,40 e 5,03 (cinco metros) m, largura entre 1,70 e 1,90 m (desconsiderados os retrovisores externos), altura entre 1,50 e 1,80 m;
c) ter habitáculo cabine dupla com quatro portas dotadas de vidros elétricos, ar-condicionado e capacidade para acomodar, no mínimo, 5 (cinco) ocupantes;
d) ter apoios de cabeça e cintos de segurança para todos os assentos homologados de fábrica;
e) ter no mínimo 2 (dois) airbags;
f) ter cobertura de caçamba que ofereça vedação e impermeabilização, cujo limite de fechamento tenha altura próxima ao alinhamento da estrutura original de fabricação da caçamba, de modo que a sua diferença seja o mínimo necessário para instalar o acessório e não caracterizar aumento da capacidade volumétrica, sendo obrigatória a utilização de dispositivos de fixação para ancoragem de bagagem e objetos evitando sua movimentação;
g) ter, no mínimo motorização com potência de 120 cv; controle de tração e estabilidade; freios com sistema antibloqueio (*Anti-lock Braking System*-ABS); suspensão com molas helicoidais e direção assistida elétrica ou hidráulica;
h) ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, observado o disposto no Decreto Municipal n. 15.104, de 14 de fevereiro de 2022
II- Das vedações:
a) transportar bagagem ou objetos sem a devida fixação destes;
b) transportar produtos classificados como perigosos, nos termos da legislação vigente;
c) instalar cobertura do tipo baú ou qualquer outra, cuja altura ultrapasse a linha da estrutura original de fabricação da caçamba, com a intenção de aumentar a sua capacidade volumétrica;
d) utilizar suspensão com molas de lâmina ou feixes de lâminas;
e) utilizar sistemas de engate (reboque), sendo obrigatória sua retirada quando o dispositivo vier instalado de fábrica;
f) realizar o transporte de bagagens ou objetos desacompanhados do respectivo passageiro proprietário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA AGETRAN N. 14, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO PARA O USO DE VEÍCULO DA ESPÉCIE DE CARGA TIPO CAMINHONETE NO SERVIÇO DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DA MODALIDADE TAXI CONVENCIONAL, ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 16.744, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para homologação dos veículos da espécie de carga tipo caminhonete destinados a operar no sistema de transporte individual

remunerado de passageiros na modalidade Táxi Convencional, conforme a Portaria Agetran n. 13 de 23 de setembro de 2026.
§ **1º** Os interessados em substituir o veículo atual por um veículo da espécie de carga tipo caminhonete, deverão protocolar processo administrativo de forma presencial na Divisão de Fiscalização e Controle de Permissões e Autorizações – DFCPA, apresentando os documentos abaixo relacionados:
a) Requerimento solicitando homologação de veículo da espécie de carga tipo caminhonete;
b) Cópia do alvará de estacionamento na categoria taxi convencional devidamente atualizado;
c) Ficha técnica ou catálogo oficial do veículo, expedido pela montadora ou concessionária autorizada, contendo as informações necessárias à comprovação das características e especificações técnicas exigidas na Portaria Agetran n. 13, de 23 de setembro de 2026.
§2º Não serão aceitos requerimentos que não atendam o disposto nesta portaria;
§3º O permissionário deverá cumprir todos os procedimentos administrativos, bem como o pagamento das taxas relacionadas à substituição do veículo.
Art. 2º A homologação do veículo ficará condicionada ao pleno atendimento das exigências e critérios estabelecidos na Portaria Agetran n. 13, de 23 de setembro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 03/2026/AGETRAN, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.
PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Convênio fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025, Lei Federal 13.281, de 4 de maio de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a delegação do ESTADO à AGETRAN a implantação de equipamento(s) de fiscalização eletrônica de velocidade, incluindo a validação das imagens, notificação, julgamento e cancelamento das multas, conforme legislação pertinente, oriundas deste(s) equipamento(s) dentro da região conhecida como Parque dos Poderes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
ASSINATURAS: CIRO VIERA FERREIRA E RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR.

	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
--	--------------------------------

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta – Prestação de Contas

DECISÃO: O Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Esportes faz publicar processos administrativos e respectivos Termos de responsabilidade, que tiveram a prestação de contas aprovadas, em consonância com o art. 17 a 24 da PORTARIA FUNESP N. 20 de 6 de março de 2026, relativos a recursos recebidos por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

N. Processo	N. Termo de Responsabilidade	Data
042015/2026-92	51	18/09/2026
095102/2026-42	95	18/09/2026
097509/2026-12	101	18/09/2026
096878/2026-80	98	22/09/2026
099488/2026-61	103	22/09/2026
046256/2026-19	69	18/09/2026

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
--	-------------------------------

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC de Campo Grande - MS, torna público o RESULTADO de habilitação referente às documentações apresentadas para a sessão de 01.09.2026 do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048676/2025-41
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, A FIM DE ATENDER A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.
DEMANDANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC)

Aos interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.

Atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS 23 de setembro de 2026

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ERRATA AO Edital N. 03/2026-16 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC
O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, republica o segmento da proposta inscrita no Fundo Municipal de Investimentos Culturais (FMIC), publicado no **DIOGRANDE n. 8.46, de 14 de setembro de 2026, com referência ao** edital nº 003/2026, de 30 de abril de 2026, com a seguinte retificação:
Onde consta:

PROJETO	PROPONENTE	ÁREA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EMPREENDEDORES ARTE EM AÇÃO	FEIRA CULTURAL DO COOPHARÁDIO	MÚSICA

Passe a constar:

PROJETO	PROPONENTE	ÁREA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EMPREENDEDORES ARTE EM AÇÃO	FEIRA CULTURAL DO COOPHARÁDIO	MULTILINGUAGEM

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

INCLUSÃO DE RECURSO INTERPOSTO
Edital N. 03/2026-17 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais FMIC
PUBLICAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE MÉRITO DO EDITAL
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 003/2026, publicado no Suplemento Extra II do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 8.306, em 30 de abril de 2026, torna público, a inclusão de recurso enviado na fase de mérito na forma regimentar.

PROJETO	PROPONENTE	ÁREA
Matéria Líquida Estados de Sobrevivência	Ginga Cia de Dança	DANÇA

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Edital N. 03/2026-18 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais FMIC
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECUSO
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 003/2026, publicado no Suplemento Extra II do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 8.306, em 30 de abril de 2026, torna público, na forma do Anexo Único deste Edital, o resultado da análise dos recursos interpostos pelos proponentes na fase de mérito.

Campo Grande, 22 de setembro de 2026

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Anexo único

ARTESANATO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
FABIANE AVALHAES MARÇAL DE BRITTO	MÃOS QUE MODELAM ARTE, INCLUSÃO E FUTURO	R\$ 99.930,00	70,5	INDEFERIDO
JONAS FERREIRA CAMINHA	TECENDO SABERES ANCESTRAIS NA CIDADE MORENA	R\$ 100.000,00	72	INDEFERIDO
MAURO YANAZE	MULHERES QUE MOLDAM	R\$ 55.822,00	70,5	INDEFERIDO

CAPOEIRA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
ALEX MOTA DE MORAES	BERIMBAU NA VILA	R\$ 100.000,00	80	INDEFERIDO

CIRCO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
KELLY RENATA FIGUEIREDO IRIGARAY	BRINCADISSO BRINCATURAS	R\$ 100.000,00	72,5	DEFERIDO
VINICIUS MENA BARRETO	MANUAL PARA UM DIA COMUM: FORMAÇÃO E CRIAÇÃO CIRCENSE	R\$ 100.000,00	83	DEFERIDO

CULTURA AFRO BRASILEIRA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
ARIANE NOGUEIRA SANTOS	CÓDIGO GENÉTICO - EM TEMPORADA	R\$ 95.220,00	76,5	DEFERIDO

CULTURA INDÍGENA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
GLEYCIELLI NONATO	FESTIVAL KAGUATEKA	R\$ 100.000,00	82,5	DEFERIDO

CULTURA POPULAR URBANA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
AMANDA LIMA DA SILVA	ALÉM DAS VOZES: TEMPORADA DE BATALHA DE RIMAS, SLAMS E POESIAS EM LÍNGUAS VISUAIS	R\$ 71.320,00	73,5	DEFERIDO
KLEITON MEDINA	THE PRINCE BALL: WINX EXPERIENCE	R\$ 91.520,00	68	INDEFERIDO
LUARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	LEGADO QUIMERA: FORMAÇÃO E DIFUSÃO BALLROOM	R\$ 100.000,00	73,5	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVA	É O RAP MS - MPB (MÚSICA PERIFÉRICA BRASILEIRA)	R\$ 100.000,00	64	INDEFERIDO
WAGNER MOURA GOMES JUNIOR	PULSO DA CIDADE	R\$ 99.430,00	79	INDEFERIDO

DANÇA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA	V EDIÇÃO CIRCULA DANÇURBANA	R\$ 96.096,00	81,5	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA	PROJETO DANÇAR - CORPOEMA	R\$ 99.946,00	81,5	DEFERIDO
GABRIELA DI DONATO SALVADOR SANTINHO	KALIVÔNO: DANÇAR PARA AS INFÂNCIAS	R\$ 95.050,00	83	INDEFERIDO
GINGA COMPANHIA DE DANÇA	MATÉRIA LIQUIDA – ESTADOS DE SOBREVIVÊNCIA	R\$ 99.999,00	81	INDEFERIDO
HALISSON NUNES DO NASCIMENTO	2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NO BUEIRO	R\$ 100.000,00	75	INDEFERIDO
JOAO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	VIVÊNCIAS ITINERANTES	R\$ 74.358,00	76	INDEFERIDO
JÚLIA MANSUR COSTA	NEOLOGIAS DO CORPO METAMÓRFICO	R\$ 100.000,00	79	DEFERIDO
MARCOS FLÁVIO DE MATOS BEZERRA	ENTRE ÁRVORES - DANÇAS PARA MANHÃS DE SOL	R\$ 99.840,00	82,5	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ	DANÇAS PARA TOQUINHOS DE GENTE	R\$ 100.000,00	84,5	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO	MARIA	R\$ 100.000,00	81	INDEFERIDO
RENATA WILWERTH LEONI	TEMPOS DE DANÇA 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	84,5	INDEFERIDO
ROSELY MENDONÇA MARTINEZ	ESCURECER AS POÉTICAS - 2A EDIÇÃO.	R\$ 80.900,00	81,5	INDEFERIDO

DESIGN E MODA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
SIMONE LEITE BULHOES	TRIBO’S CG: A MODA AUTORAL COMO ATRATIVO CULTURAL DA CIDADE MORENA	R\$ 99.965,50	60,5	DEFERIDO

LITERATURA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
ANA CAROLINA DA SILVA TRICHES	2ª EDIÇÃO - PROSAS FESTIVAL	R\$ 58.810,00	74,6	INDEFERIDO
CARMEM LUCIA ANDRADE SANTOS	TRAVESSIA EM VERSO E PROSA	R\$ 55.150,00	67,5	INDEFERIDO

GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA	O PRÉDIO EM CHAMAS	R\$ 100.000,00	67	INDEFERIDO
---------------------------	--------------------	----------------	----	------------

MULTILINGUAGENS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
ASSOCIAÇÃO ARADO CULTURAL	DANCIDADES: DANÇA E CIDADANIA – DRAMATURGIAS EXPANDIDAS	R\$ 99.800,00	76	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EMPREENDEDORES ARTE EM AÇÃO	FEIRA CULTURAL DO COOPHARÁDIO 2027	R\$ 100.000,00	61	DEFERIDO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	CULTURA PARA FORMAR - CICA	R\$ 99.950,00	66	DEFERIDO
CLARA FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO	DOIS CAMINHOS, UM COMEÇO	R\$ 75.350,00	69	INDEFERIDO
FABIO CASTRO DE BRITO	PRETOU - III MOSTRA DE ARTES PRETA	R\$ 99.900,00	77	DEFERIDO
GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA – VIVER BEM	VIVER BEM CULTURAL	R\$ 99.200,00	67	DEFERIDO
LEONARDO LOPES DA SILVA	CIRCUITO PLATAFORME-SE 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	67,5	DEFERIDO
LUCIANA KREUTZER BRITO	ESCULTURA DE POESIA – INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA	R\$ 99.700,00	78,5	DEFERIDO
LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA DA SILVA	ENTRE GAITAS E HISTÓRIAS	R\$ 80.000,00	73,5	DEFERIDO
MILENA VICTORIA PEDROSA CAVALCANTI DA SILVA	CORES DO FOLCLORE	R\$ 95.000,00	68	DEFERIDO
RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	ILUMINASOM MS	R\$ 49.500,00	66,5	DEFERIDO
SARA VITÓRIA DA SILVA WELTER	RESQUÍCIOS DO TEMPO: REDESCOBRINDO CAMPO GRANDE	R\$ 95.950,00	72,5	INDEFERIDO

MÚSICA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	VOZMECÊ CANTA TETÊ, ALMIR E NEY	R\$ 100.000,00	71,5	INDEFERIDO
ANDRE MARQUES PORTO MOREIRA	SÉRIE DE CONCERTOS MÚSICA BRASILEIRA DE CÂMARA	R\$ 98.400,00	77,5	DEFERIDO
ETNA MARZOLLA GUTIERRES	100 ANOS DA MÚSICA DE CONCERTO EM CAMPO GRANDE - MS	R\$ 100.000,00	73,5	DEFERIDO
GIRSEL LIMA DE ASSIS	UMA VIOLA CHAMAMEZEIRA	R\$ 95.000,00	68,5	DEFERIDO
GUSTAVO FERREIRA BOGADO VILLARINHO	SAMBA DO CARAMELO EM MOVIMENTO	R\$ 100.000,00	84	DEFERIDO
MARCO AURELIO MOREIRA	RIMAS E RUMOS	R\$ 98.000,00	71,5	DEFERIDO
PAULA RAFAEL FREGATTO	10 FESTIVAL CENALTERNATIVA: MS GERAÇÃO 20	R\$ 100.000,00	86	DEFERIDO
RAFAEL PEDROSA SALGADO	VIOLÕES DE MS: CONCERTOS, INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO	R\$ 87.520,00	83	DEFERIDO
SANDRA HELENA LOMBARDI DE MELLO	GRUPO VOZES ESPECIAIS - INCLUSÃO E PROTAGONISMO CULTURAL	R\$ 100.000,00	82,5	DEFERIDO

FOMTEATRO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONT.	STATUS
ANDRÉ TRISTÃO ARTERO	EU PRECISO QUE VOCÊS ME ESCUTEM - CORPO, PATRIMÔNIO E PRESENÇA	R\$ 74.550,00	81,5	DEFERIDO
ANDRÉA ESCOBAR FREIRE	ANDREA ESCOBAR FREIRE	R\$ 99.900,00	80,5	INDEFERIDO
EDNER GUSTAVO CARDOSO BEZERRA	ABATEDOURO RÂMILÊTE	R\$ 100.000,00	75	DEFERIDO
JESSICA CAROLINE MARTINS DOS SANTOS	SILÊNCIO! TEM UMA ATRIZ EM CENA!	R\$ 100.000,00	64,5	INDEFERIDO
KELLY RENATA FIGUEIREDO IRIGARAY	O CONTRÁRIO DO FALO É A FALA	R\$ 99.992,80	69,5	INDEFERIDO
LAILA SAAD PULCHÉRIO	O TAMANHO DE CADA UM - ESPETÁCULO PARA INFÂNCIA	R\$ 100.000,00	78	DEFERIDO
LIGIA TRISTÃO PRIETO	DRAMATURGIAS COMENTADAS VOL. I - INVERNÁCULO DOS SONHOS	R\$ 100.000,00	76	DEFERIDO
MARCELO CARVALHO LEITE	FULANO DI TAL EM AÇÃO: 24 ANOS EM CENA	R\$ 100.000,00	80,5	DEFERIDO
NIVALCIR AMARAL	AMADORES: NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO TEATRAL	R\$ 99.924,00	77,5	INDEFERIDO
TEATRAL GRUPO DE RISCO	TGR - ENTRE CÉUS E ARTE	R\$ 99.900,00	78,5	DEFERIDO
THALITA DIAS MIRANDA SILVA	A CIGARRA E A FORMIGA - UM MUSICAL	R\$ 92.232,00	67,5	INDEFERIDO

Edital N. 03/2026- 19 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais- FMIC–
RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS PRELIMINARMENTE APÓS RECURSO
NA FASE DE MÉRITO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 003/2026, publicado no Suplemento Extra II do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 8.306, em 30 de abril de 2026, torna público a relação dos projetos culturais classificados preliminarmente após recurso na fase de mérito cultural apresentados visando receber investimentos do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPO GRANDE/MS – FMIC, no Município de Campo Grande.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO - PONTUAÇÃO FINAL
ARTES VISUAIS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
PATRICIA GOMES HELNEY	FÉ EM CORES: SINCRETISMO E RESISTÊNCIA NA ARTE NAIF	R\$ 45.600,00	69,5

ARTESANATO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
FABIANE AVALHAES MARÇAL DE BRITTO	MÃOS QUE MODELAM ARTE, INCLUSÃO E FUTURO	R\$ 99.930,00	70,5
MAURO YANAZE	MULHERES QUE MOLDAM	R\$ 55.822,00	70,5
ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA	MÃOS DE BARRO – MULHERES, CULTURA, PERTENCIMENTO E AUTONOMIA	R\$ 67.050,00	66,5
CLAUDIA CASTELÃO	SEMENTES DE TRANSFORMAÇÃO – ARTESANATO, INCLUSÃO E GERAÇÃO DE RENDA	R\$ 99.950,00	79
GISELE DELLA PABA PACHECO MENDES	MINI MORENA	R\$ 95.950,00	76
JONAS FERREIRA CAMINHA	TECENDO SABERES ANCESTRAIS NA CIDADE MORENA	R\$ 100.000,00	72
MARISTELA CELLA	TECENDO ARTE: INICIAÇÃO EM BORDADO FILÉ, ECONOMIA CRIATIVA E EMPODERAMENTO FEMININO	R\$ 95.602,00	63

CAPOEIRA			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ANTONIO LIMA	ENCONTRO DE SABERES DA CAPOEIRA: FORMAÇÃO, INCLUSÃO E CULTURA POPULAR	R\$ 79.680,00	81,5
ALEX MOTA DE MORAES	BERIMBAU NA VILA	R\$ 100.000,00	80
CIRCO			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
VINICIUS MENA BARRETO	MANUAL PARA UM DIA COMUM: FORMAÇÃO E CRIAÇÃO CIRCENSE	R\$ 100.000,00	83
MORENO PEREIRA MOURÃO	MINHA PRAÇA É UM CIRCO	R\$ 100.000,00	80
NAYARA FERNANDA DA SILVA FARIAS	MS ACROFEST 2027 – 3A EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	76
WAGNER APARECIDO PEREZ	LONA VIVA CAMPO GRANDE	R\$ 97.952,00	76
KELLY RENATA FIGUEIREDO IRIGARAY	BRINCADISSO BRINCATURAS	R\$ 100.000,00	72,5
CULTURA AFRO BRASILEIRA			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ARIANE NOGUEIRA SANTOS	CÓDIGO GENÉTICO - EM TEMPORADA	R\$ 95.220,00	76,5
HELDER HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	POVO DE SANTO: FOTOLIVRO DAS VIVÊNCIAS E PRÁTICAS DAS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS EM CAMPO GRANDE – MS	R\$ 100.000,00	76
CULTURA INDÍGENA			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
GLEYCIELLI NONATO	FESTIVAL KAGUATEKA	R\$ 100.000,00	82,5
CULTURA POPULAR URBANA			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
WAGNER MOURA GOMES JUNIOR	PULSO DA CIDADE	R\$ 99.430,00	79
LEONARDO DA SILVA ANUNCIAÇÃO	FESTIVAL ZN	R\$ 100.000,00	75
EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA	LIGA BREAKING 18 ANOS	R\$ 100.000,00	74
AMANDA LIMA DA SILVA	ALÉM DAS VOZES: TEMPORADA DE BATALHA DE RIMAS, SLAMS E POESIAS EM LÍNGUAS VISUAIS	R\$ 71.320,00	73,5
LUARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	LEGADO QUIMERA: FORMAÇÃO E DIFUSÃO BALLROOM	R\$ 100.000,00	73,5
KLEITON MEDINA	THE PRINCE BALL: WINX EXPERIENCE	R\$ 91.520,00	68
ELIO ANGELO DA COSTA GUIMARÃES	ORIGINAL DE RUA FESTIVAL	R\$ 100.000,00	67,5
ADEMIR LOPES ALVES	PERIFERIA PEDE PAZ - EDIÇÃO MULHERISMO AFRICANA	R\$ 100.000,00	66,5
NARA CENTURION	CORRIDA DAS DRAG 8	R\$ 100.000,00	64,5
LUIS HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVA	É O RAP MS - MPB (MÚSICA PERIFÉRICA BRASILEIRA)	R\$ 100.000,00	64
DANÇA			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
RALFER SANDIM CAMPAGNA	REBOTE	R\$ 100.000,00	85
MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ	DANÇAS PARA TOQUINHOS DE GENTE	R\$ 100.000,00	84,5
RENATA WILWERTH LEONI	TEMPOS DE DANÇA 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	84,5
GABRIELA DI DONATO SALVADOR SANTINHO	KALIVÔNO: DANÇAR PARA AS INFÂNCIAS	R\$ 95.050,00	83
MARCOS FLÁVIO DE MATOS BEZERRA	ENTRE ÁRVORES - DANÇAS PARA MANHÃS DE SOL	R\$ 99.840,00	82,5
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA	V EDIÇÃO CIRCULA DANÇURBANA	R\$ 96.096,00	81,5

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA	PROJETO DANÇAR - CORPOEMA	R\$ 99.946,00	81,5
ROSELY MENDONÇA MARTINEZ	ESCURECER AS POÉTICAS - 2A EDIÇÃO.	R\$ 80.900,00	81,5
GINGA COMPANHIA DE DANÇA	MATÉRIA LIQUIDA – ESTADOS DE SOBREVIVÊNCIA	R\$ 99.999,00	81
MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO	MARIA	R\$ 100.000,00	81
ROGER PACHECO FERREIRA	HANDS UP MS - MANUTENÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 99.850,00	81
JÚLIA MANSUR COSTA	NEOLOGIAS DO CORPO METAMÓRFICO	R\$ 100.000,00	79
ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI	FESTIVAL MAHILA – 5º ENCONTRO DANÇAS ÉTNICAS E POPULARES	R\$ 99.500,00	78,5
RAFAEL FORNAZARE EUZEBIO	UNITED DANCE – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DA DANÇA	R\$ 100.000,00	78,5
MARCIO ELIAS MENDES DOURADOS JUNIOR	PELE ADENTRO	R\$ 100.000,00	77
JOAO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	VIVÊNCIAS ITINERANTES	R\$ 74.358,00	76
ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER	LABIRINTO	R\$100.000,00	75
HALISSON NUNES DO NASCIMENTO	2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NO BUEIRO	R\$ 100.000,00	75
DESIGN E MODA			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
LUANE SALES DE OLIVEIRA ALVES	III SEMANA DE MODA INCLUSIVA	R\$ 100.000,00	74,5
SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI	SAUDADE	R\$ 99.940,00	65,5
SIMONE LEITE BULHOES	TRIBO’S CG: A MODA AUTORAL COMO ATRATIVO CULTURAL DA CIDADE MORENA	R\$ 99.965,50	60,5
GASTRONOMIA			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL CULTURAL E TURÍSTICA	SABORES QUE TRANSFORMAM”- GASTRONOMIA, CULTURA E GERAÇÃO DE RENDA	R\$ 100.000,00	84
GEOVANA FERREIRA CARDOSO	PROJETO GUINÉ - 2A EDIÇÃO	R\$ 76.150,00	80
FERNANDA CASTELÃO	SABORES QUE TRANSFORMAM - GASTRONOMIA, CULTURA E GERAÇÃO DE RENDA	R\$ 99.640,00	68
LITERATURA			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
FABIO ROBERTO VITOR	MELECA DE SONHO - O LÚDICO E O FILOSÓFICO NA LITERATURA PARA INFÂNCIA	R\$ 80.020,00	82,5
ALESSANDRA SOUZA DA CRUZ DANIEL	SARAU DA ACESSIBILIDADE - DIVERSIDADE SURDA	R\$ 100.000,00	80
DAFINI LISBOA CABREIRA	CIRCUITO TARJA PRETA DE SARAUS LITERÁRIOS	R\$ 78.150,00	79,5
MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO	CALIGRAFIA DO CINEMA	R\$ 89.750,00	79
SAMUEL XAVIER MEDEIROS	NOVOS CONTOS E CRÔNICAS	R\$ 63.500,00	77,5
ROSINEY ISABEL BIGATÃO	TERRA DAS ÁGUAS - UMA AVENTURA NO PANTANAL	R\$ 83.900,00	76
ANA CAROLINA DA SILVA TRICHES	2ª EDIÇÃO - PROSAS FESTIVAL	R\$ 58.810,00	74,6
FABIO FERNANDES GONDIM	TRILOGIA DA DEGUSTAÇÃO	R\$ 96.300,00	71,5
CLEUZA CÂNDIDO GOMES	GRITO DO CHÃO – SERGIO CRUZ	R\$ 99.880,00	70,5
CARMEM LUCIA ANDRADE SANTOS	TRAVESSIA EM VERSO E PROSA	R\$ 55.150,00	67,5
FÁBIO LEMES GOMES	ENTRE A TERRA E A GUERRA - A INVASÃO - VOLUME I	R\$ 100.000,00	67

GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA	O PRÉDIO EM CHAMAS	R\$ 100.000,00	67
---------------------------	--------------------	----------------	----

MULTILINGUAGENS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
THAIS FERREIRA POMPÊO DE CAMARGO	CIRANDA NO CERRADO	R\$ 100.000,00	82
LUCIANA KREUTZER BRITO	ESCULTURA DE POESIA – INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA	R\$ 99.700,00	78,5
PATRIK DOUGLAS SANDIM CORRÊA	DREAD DAY - RAIZ FORTE	R\$ 100.000,00	78,5
ANTONIO APARECIDO LOPES	VÉMO'UM: ENTRE VOZES E TERRITÓRIOS	R\$ 100.000,00	77,5
FABIO CASTRO DE BRITO	PRETOU - III MOSTRA DE ARTES PRETA	R\$ 99.900,00	77
ASSOCIAÇÃO ARADO CULTURAL	DANCIDADES: DANÇA E CIDADANIA – DRAMATURGIAS EXPANDIDAS	R\$ 99.800,00	76
FRANCIELLA DE ANDRADE CAVALHERI	CORPOMANCIA: CORPO, ARQUIVO E PERMANÊNCIA – EXPERIÊNCIA IMERSIVA DE MEMÓRIA ARTÍSTICA	R\$ 93.460,00	74
LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA DA SILVA	ENTRE GAITAS E HISTÓRIAS	R\$ 80.000,00	73,5
SARA VITÓRIA DA SILVA WELTER - HABILITADA	RESQUÍCIOS DO TEMPO: REDESCOBRINDO CAMPO GRANDE	R\$ 95.950,00	72,5
CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CASA DE ENSAIO	CASA DE ENSAIO: PENSAR, SENTIR E EDUCAR – UMA PEDAGOGIA DE “ARTES EMENDADAS”	R\$ 100.000,00	71
MARIANA SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ	FESTIVAL TÔ ATO ARTE – 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	71
JACKELINE MOURÃO NUNES	SALA DE VISITA	R\$ 83.800,00	70
CLARA FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO	DOIS CAMINHOS, UM COMEÇO	R\$ 75.350,00	69
MILENA VICTORIA PEDROSA CAVALCANTI DA SILVA	CORES DO FOLCLORE	R\$ 95.000,00	68
LEONARDO LOPES DA SILVA	CIRCUITO PLATAFORME-SE 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	67,5
GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA – VIVER BEM	VIVER BEM CULTURAL	R\$ 99.200,00	67
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	CULTURA PARA FORMAR - CICA	R\$ 99.950,00	66
RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	ILUMINASOM MS	R\$ 49.500,00	65,5
SARATHIELY GONZAGA DE ASSIS ALVES	3ª EDIÇÃO MOTORS VIVOS ROCK FESTIVAL	R\$ 100.000,00	64,5
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EMPREENDEDORES ARTE EM AÇÃO	FEIRA CULTURAL DO COOPHARÁDIO 2027	R\$ 100.000,00	61

MÚSICA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
PAULA RAFAEL FREGATTO	10 FESTIVAL CENALTERNATIVA: MS GERAÇÃO 20	R\$ 100.000,00	86
ANDRÉ VINÍCIUS DE SOUZA FATTORI	ÁLBUM- PANTANAL ANTROPOFAGIA	R\$ 100.000,00	84,5
GUSTAVO FERREIRA BOGADO VILLARINHO	SAMBA DO CARAMELO EM MOVIMENTO	R\$ 100.000,00	84
RAFAEL PEDROSA SALGADO	VIOLÕES DE MS: CONCERTOS, INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO	R\$ 87.520,00	83
SANDRA HELENA LOMBARDI DE MELLO	GRUPO VOZES ESPECIAIS - INCLUSÃO E PROTAGONISMO CULTURAL	R\$ 100.000,00	82,5
INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	EDUCANDO COM MÚSICA III	R\$ 100.000,00	80,5
ÉRICA CAVALCANTE TOLEDO DE OLIVEIRA	VEM PRA RODA	R\$ 100.000,00	79,5

HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUÇÃO LTDA	FORRO NO CERRADO VALOR	R\$ 100.000,00	78
ANDRE MARQUES PORTO MOREIRA	SÉRIE DE CONCERTOS MÚSICA BRASILEIRA DE CÂMARA	R\$ 98.400,00	77,5
MARCOS BORGES DOS SANTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	JAZZ E VIOLA – MARCOS ASSUNÇÃO	R\$ 99.965,00	76
MARRUÁ – ARTE E CULTURA LTDA	MÚSICA CAPITAL	R\$ 100.000,00	74,5
ETNA MARZOLLA GUTIERRES	100 ANOS DA MÚSICA DE CONCERTO EM CAMPO GRANDE - MS	R\$ 100.000,00	73,5
RICARDO FELIX TAVARES	CUP – O SOM CHEGA JUNTO	R\$ 99.990,00	73,5
ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	VEM PRO PÁTIO II - LECA HARPER & A COZINHA CABELUDA	R\$ 99.990,00	72,5
ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	VOZMECÊ CANTA TETÊ, ALMIR E NEY	R\$ 100.000,00	71,5
FERNANDO PACHECO MENDES	PANTANAL HITS	R\$ 100.000,00	71,5
MARCO AURELIO MOREIRA	RIMAS E RUMOS	R\$ 98.000,00	71,5
ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	CAMPO GRANDE JAZZ FESTIVAL NA RUA – 2ª EDIÇÃO	R\$ 90.850,00	68,5
GENILSON CEZARIO DA SILVA	H2 067 AO VIVO	R\$ 100.000,00	68,5
GIOVANA RESQUIN GONÇALVES	AMOR, AMOR: ECOS DA FRONTEIRA CONTEMPORÂNEA	R\$ 33.000,00	68,5
GIRSEL LIMA DE ASSIS	UMA VIOLA CHAMAMEZEIRA	R\$ 95.000,00	68,5
DANIEL SILVA ESCRIVANO	MÚSICA BRASILEIRA EM SEIS CORDAS: UMA HOMENAGEM A DILERMANDO REIS	R\$ 100.000,00	67,5
RODRIGO TEIXEIRA GONCALVES	50 ANOS DE MÚSICA NA CAPITAL CAMPO GRANDE	R\$ 78.260,00	66,5
CAMILA CÓRDOBA DE FREITAS	PRODUZINDO SONHOS	R\$ 38.780,00	66
MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA	4o FESTIVAL O CANTO DELAS	R\$ 100.000,00	65
FUNDAÇÃO BARBOSA RODRIGUES	ENCONTRO DE VOZES: OFICINAS DE CANTO CORAL	R\$ 100.000,00	62

PATRIMÔNIO CULTURAL

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
VIVIANNE MARIA DE FREITAS	ROTA WALDIR - LEVANTAMENTO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DAS FACHADAS DOS EDIFÍCIOS, MONUMENTOS E PONTOS DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL WALDIR DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 100.000,00	84
JOSIANNE MARIA DE FREITAS	ORNATOS CG: REGISTRO ICONOGRÁFICO DE PORTAS, JANELAS E ORNAMENTOS INTEGRADOS NOS IMÓVEIS HISTÓRICOS DE CAMPO GRANDE/MS	R\$99.300,00	81
JAFIA CATARINA FREITAS MENDES	PLANO DE SALVAGUARDA DO SOBÁ: MEMÓRIA VIVA, SABERES E IDENTIDADE CAMPO-GRANDENSE	R\$ 98.650,00	77,5

FOMTEATRO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ TRISTÃO ARTERO	EU PRECISO QUE VOCÊS ME ESCUTEM - CORPO, PATRIMÔNIO E PRESENÇA	R\$ 74.550,00	81,5
ANDERSON BERNARDES SANCHES	ESCAMBO UBU ERÊ	R\$ 100.000,00	80,5
ANDRÉA ESCOBAR FREIRE	ANDREA ESCOBAR FREIRE	R\$ 99.900,00	80,5
DESLIMITES	3a MOSTRA CAMPO GRANDE DE TEATRO DE BONECOS	R\$ 98.800,00	80,5
LIZ NÁTALI SÓRIA	PRA GENTE SE OLHAR: AQUELE AQUELA MENOS ELA EM DIFUSÃO	R\$ 77.300,00	80,5
MARCELO CARVALHO LEITE	FULANO DI TAL EM AÇÃO: 24 ANOS EM CENA	R\$ 100.000,00	80,5

TEATRAL GRUPO DE RISCO	TGR - ENTRE CÉUS E ARTE	R\$ 99.900,00	78,5
LAILA SAAD PULCHÉRIO	O TAMANHO DE CADA UM - ESPETÁCULO PARA INFÂNCIA	R\$ 100.000,00	78
NIVALCIR AMARAL	AMADORES: NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO TEATRAL	R\$ 99.924,00	77,5
GABRIEL MIKY DA SILVA FUJIOKA	POR MOTIVOS QUE EU NÃO SEI DIZER - CIRCULAÇÃO, AÇÃO E CRIAÇÃO CÊNICA	R\$ 98.850,00	76
LIGIA TRISTÃO PRIETO	DRAMATURGIAS COMENTADAS VOL. I - INVERNÁCULO DOS SONHOS	R\$ 100.000,00	76
EDNER GUSTAVO CARDOSO BEZERRA	ABATEDOURO RĂMILÉTE	R\$ 100.000,00	75
KELLY RENATA FIGUEIREDO IRIGARAY	O CONTRÁRIO DO FALO É A FALA	R\$ 99.992,80	69,5
THALITA DIAS MIRANDA SILVA	A CIGARRA E A FORMIGA - UM MUSICAL	R\$ 92.232,00	67,5
MARIANA MUNDEL MAEOCA	A FLAUTA MÁGICA DE MOZART	R\$ 100.000,00	67
JESSICA CAROLINE MARTINS DOS SANTOS	SILÊNCIO! TEM UMA ATRIZ EM CENA!	R\$ 100.000,00	64,5

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO “PE” SEFAZ n. 56, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA no uso das atribuições legais, em conformidade com a Resolução Normativa SEFAZ n. 8, de 3 de agosto de 2026, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença gestante da servidora NAYARA FALANCA, matrícula n. 411204/02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas desta Secretaria, por 60 dias, correspondente ao período de 29 de outubro de 2026 a 27 de dezembro de 2026, conforme processo n. 144123/2026-07.

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO “PE” SEFAZ n. 57, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA no uso das atribuições legais, em conformidade com a Resolução Normativa SEFAZ n. 8, de 3 de agosto de 2026, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença gestante da servidora GLAUCIELY CRISTINA FELIX DOS SANTOS QUEVEDO, matrícula n. 402644/05, ocupante do cargo de Assessor Governamental IV, lotada na Divisão de Lançamento de Tributos desta Secretaria, por 60 dias, correspondente ao período de 04 de novembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, conforme processo n. 144584/2026-71.

CAMPO GRANDE, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 20, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVER E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Executiva da Mulher, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo especificadas para compor a Comissão Permanente de Prevenção ao Suicídio, no âmbito da Secretaria Executiva da Mulher, conforme art. 3º da PORTARIA SEMU n. 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023:

NOME	MATRÍCULA	EM SUBSTITUIÇÃO A	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Andressa Eloana Gomes	405665	Edimara Cardoso Bloch Soares	389437	Presidente
Rebeca Grubits de Oliveira Dossa de Lima	437051	Rafaelle Fraiha Bonfim	407855	Secretária

Renata Araujo da S. Teixeira	410734	Irani Maluff de Mello	216364	Membro
Ariane Mailda as Silva Sandim	373771	Marina Rosa de Sampaio Bragança	402687	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ULISSES DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 187, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 143966/2026-88; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 188, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 143960/2026-19; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 189, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 143952/2026-64; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 190, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 143979/2026-57; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 191, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Wander Huiton Cavalheiro, matrícula 385842/01, Edi Marley Gabriel Oliveira Dias, matrícula 387456/01 e Leandro Avila dos Santos, matrícula 387672/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 143956/2026-42; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wander Huiton Cavalheiro, matrícula 385842/01, Edi Marley Gabriel Oliveira Dias, matrícula 387456/01 e Edgar Nunes Arce, matrícula 392918/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 143955/2026-06; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 112992/2026-64.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 112992/2026-64, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SISEP n.39, de 15 de junho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.356, de 16 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 85, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Designar os servidores municipais relacionados: **Pedro Marcondes Machado**, Matrícula: 411126, e **Elaine de Oliveira Barbosa**, Matrícula nº 376876, para comporem a Comissão de avaliação que visa a apuração de fatos e eventual responsabilização à empresa contratada para a **"Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – no Complexo Lageado – Parque do Sol e Dom Antônio Barbosa, em Campo Grande/MS"**, objeto do **Processo n. 23470/2024-19, volume 10**, nos termos do que estabelece o art. 158, da Lei n. 14.133/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 112733/2026-33
Assunto: Sindicância Administrativa
Decisão: **Arquivamento** do processo, nos termos do Art. 249, inciso I, da Lei Complementar n. 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JULIANA CAMPELO LOBO, matrícula n. 393257/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de novembro de 2026, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 143054/2026-14).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.143, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar ao servidor detentor da matrícula nº 403932 a penalidade de MULTA na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, resultante da conversão da

penalidade de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias aplicada em razão da infração disciplinar apurada no Processo de Sindicância nº 59.384/2024-72, com fulcro no art. 231 da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, permanecendo em serviço durante o período correspondente.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.144, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Roberto Antonio de Paula**, matrícula nº **439569/01**, como **gestor substituto**, em substituição ao servidor Alexander Greik Barreto Sales, matrícula nº 425564/03, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle da execução do contrato abaixo mencionado, firmado com a **Empresa MSMEDICAL COMÉRCIO DE EQUIP. MED. E ASSISTENC. TEC. HOSPITALAR EIRELI, Contrato nº 91/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de autoclave, com fornecimento de peças sob demanda, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade para atender a Rede Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, **tornando sem efeito, a partir da data de publicação desta Resolução, exclusivamente quanto a designação do servidor Alexander Greik Barreto Sales, o disposto na RESOLUÇÃO “PE” SESAU Nº 1.811, DE 6 DE JULHO DE 2026.**

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Matheus Romeiro Lugão Porto**, matrícula nº **419627/05**, como **fiscal do contrato**, em substituição ao servidor **Alexander Greik Barreto Sales** matrícula nº 425564/03, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle da execução do contrato abaixo mencionado, firmado com a **Empresa CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA, Contrato nº 183/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde de Campo Grande/MS,

DESIGNAR, ainda, o servidor **Roberto Antonio de Paula**, matrícula nº **439569/01**, como **gestor substituto**, em substituição à servidora **Cristiane Pereira Macedo Canazza**, matrícula nº 408711/01, para substituir o gestor, caso este, porventura, esteja ausente, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado, **tornando sem efeito, a partir da data de publicação desta Resolução, exclusivamente quanto às designações dos servidores Alexander Greik Barreto Sales e Cristiane Pereira Macedo Canazza, o disposto na RESOLUÇÃO “PE” SESAU Nº 1.811, DE 6 DE JULHO DE 2026.**

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Roberto Antonio de Paula**, matrícula nº **439569/01**, como **gestor substituto**, em substituição ao servidor **Alexander Greik Barreto Sales**, matrícula nº 425564/03, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle da execução do contrato abaixo mencionado, firmado com a **Empresa OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, Contrato nº 225/2024**, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar) comprimidos e armazenados em cilindros, com fornecimento de todos os acessórios e de oxigênio líquido medicinais, armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos) em regime de comodato, em conformidade com as especificações do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, para atender a Rede Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, **tornando sem efeito, a partir da data de publicação desta Resolução, exclusivamente quanto a designação do servidor Alexander Greik Barreto Sales, o disposto na RESOLUÇÃO “PE” SESAU Nº 1.811, DE 6 DE JULHO DE 2026.**

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Matheus Romeiro Lugão Porto**, matrícula nº **419627/05**, como **fiscal do contrato**, em substituição ao servidor **Alexander Greik Barreto Sales**, matrícula nº 425564/03, e a servidora **Anne Karoline de Lima Zacarias Martins**, matrícula nº 438649/01, como fiscal substituta, em substituição ao servidor **Abner Paulo Corrêa da Silva**, matrícula 411460/06, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a **Empresa F. C. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA, Contrato nº 254/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens tipo “marmitex” para atender, sob demanda, aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Residências Terapêuticas (RT) e Unidades de Acolhimento da Rede de Atenção em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS.

DESIGNAR, ainda, o servidor **Roberto Antonio de Paula**, matrícula nº **439569/01**, como **gestor substituto**, em substituição ao servidor **André Felipe do Nascimento**, matrícula nº 438368/01, para substituir o gestor, caso este, porventura, esteja ausente, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado, **tornando sem efeito, a partir da data de publicação desta Resolução, exclusivamente quanto às designações dos servidores Alexander Greik Barreto Sales, Abner Paulo Corrêa da Silva e André Felipe do Nascimento, o disposto na RESOLUÇÃO “PE” SESAU Nº 1.811, DE 6 DE JULHO DE 2026.**

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.148, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **Cristiana Ventura Rodrigues**, matrícula nº 391287, como fiscal de contrato e **Wanessa Lara da Silva**, matrícula nº 433217, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a **Empresa HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, cujo objeto é a Locação de Imóvel sito a Rua Antônio Rufino de Souza, nº 50 Bairro Jardim Paradiso, para atender a Gerência de Suprimento e Abastecimento e todos os seus setores.**

DESIGNAR, ainda, o servidor **Fausto Azevedo Tlaes**, matrícula nº 426168, como **gestor do contrato**, e **Andiney de Souza Silva Torres**, matrícula nº 420027, para substituí-lo, caso este, porventura, esteja ausente, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.149, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Sandra Valdivina dos Santos Silva**, matrícula nº 371641/03, como Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização do desenvolvimento e da conclusão dos serviços decorrentes do Contrato Administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, firmado com a empresa **DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.659.805/0001-19, referente ao Processo nº 087889/2026-79 e Pregão Eletrônico nº 058/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK E ALMOÇO) PARA ATENDER A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/CMS/FMS**, ficando o servidor Josimar Corvalã dos Santos, matrícula nº 374773/02, na condição de Gestor do Contrato, responsável pelas atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado, **com efeitos a contar de 30 de junho de 2026.**

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.150, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores ANA CAROLINA LYRIO DE OLIVEIRA HATSCHBACH, matrícula 393135, KATE KRIZ CORCINO DOS SANTOS SILVA, matrícula 385734, MARCELO NAKAYA KANOMATA, matrícula 396353, e SOLANGE VIEIRA DE MORAES, matrícula 293563, para desempenharem a função de gestores das parcerias celebradas entre o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, referentes as Emendas Parlamentares Impositivas do ano de 2025 e das emendas Parlamentares do Plano de Aplicação de recursos do Fundo de investimentos Sociais (FIS) do ano de 2025, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme o art. 2º, inciso VI, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE- MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.151, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre o Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, referentes as Emendas Parlamentares Impositivas do ano de 2025 e das emendas Parlamentares do Plano de Aplicação de recursos do Fundo de investimentos Sociais (FIS) do ano de 2025, para monitorar e avaliar, conforme o art. 2º, inciso XI, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 3º, inciso XI, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

NOME	MATRÍCULA
RICARDO ALVES RAPASSI	389820
GILIANI LIRIAN CABRAL MACHADO	425556
MARIA LEONETE SIMIOLI DA PAZ LOUZAN	247294

ANDREA DE ARRUDA BIANCO ISHIKAWA	386417
ANA CRISTINA DOS SANTOS MELO IRENO	274674
BRENDA VITAL DE OLIVEIRA	435917
DENIS PEREIRA DA SILVA	436388
WANDICK MEIRA DA SILVA	373679

CAMPO GRANDE- MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SEI n. 116720/2026-33 que unificou os processos físicos n. 4282/2025-64 e 36999/2025-39.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da comissão sindicante, determino a tomada das providências elencadas e posterior arquivamento da presente sindicância administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 246 c/c inciso I, do artigo n. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 37013/2025-48

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da comissão sindicante, determino a tomada das providências elencadas e posterior arquivamento da presente sindicância administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 246 c/c inciso I, do artigo n. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA JURÍDICA

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
413457/01	Indinaira de Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 138113/2026-24

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, AO CONTRATO n. 8/2022.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Senhor Alberto Abujamra Asseis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula terceira do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 54114/2025-59, Processo SEI n. 934/2026-99.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 8/2022, e reajuste legal de 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 8/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 1/10/2026 a 30/09/2027.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor deste contrato no percentual de 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE), passando o valor mensal para R\$ 2.194,78 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) e o valor anual para R\$ 26.337,43 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), acrescido do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), conforme cláusula 4.1 do Contrato n. 8/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 8/2022, e de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Alberto Abujamra Asseis e Monike do Nascimento da Cunha.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035762/2026-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES - FILTROS BACTERIANOS, AGULHAS PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA, TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO, UMIDIFICADOR, FITAS ADESIVAS, GEL CONDUTOR PARA USG, COLETORES DE URINA, FRASCO E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 07/10/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 07/10/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 222E9BE321F39F285837827AFA6A1EF6441140BB
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207165
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/165#top>
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053928/2025-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNER DE PRODUÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 09/10/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/10/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): DAD8A5A2ABD80877605E00F2F0181DCF5B48D304
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207166
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/166#top>
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057035/2025-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 25/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): D6B37EC7A9D955A0C56EA088DF9CAD8B3E834DC8
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207072
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB
Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020578/2026-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 25/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 93A216C160317B5280C20C78D2276A6481D1FFE3
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207146
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de

expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA
Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a REPETIÇÃO DA DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 131/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117024/2026-44
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO: CAMA E COLCHÃO TIPO HOSPITALAR - POR MEIO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 24/09/2026 até às 07h59min do dia 28/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 28/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/131#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
Processo Administrativo nº 006.960/2025-40
Pregão Eletrônico nº 063/2025
Ata de Registro de Preços nº 039/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento da Rede Municipal de Saúde - REMUS, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, torna público o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos itens descritos abaixo:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 12.889.035/0001-02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR REEQUÍLIBRIO
11	Mesilato de doxazosina - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 Unid.	R\$ 0,0719	R\$ 0,0813
16	Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula; Embalagem: blister ou strip.	1 Unid.	R\$ 0,7495	R\$ 0,8637

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00010016 - Dapagliflozina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Forxiga.	Cx 30 Comp
2	00015213 - Latanoprostá + Maleato de timolol - Dosagem: 50 mcg / ml + 5 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril; Marca: Xalacom.	Fr. 2.5 Mls.
3	00140994 - Upadacitinibe - Marca: Rinvoq; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada; Dosagem: 15 mg.	Emb 30 Comp

4	00015098 - Undecilato de testosterona - Dosagem: 250 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Marca: Nebido.	Amp. 4 Mls.
5	0001424 - Sulfato de glicosamina - Dosagem: 1,5 g; Apresentação: pó para solução oral.	1 Un.
6	00011230 - Rituximabe - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução para diluição para infusão intravenosa; Embalagem: frasco de vidro com 50 ml; Marca: Mabthera.	Cx 1 Fr.
7	0000261 - Belimumabe - Dosagem: 120 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável.	1 FAP.
8	0000260 - Belimumabe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável.	1 FAP.
9	00140907 - Belimumabe - Dosagem: 120 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Nome comercial: benlysta.	1 FAP.
10	00022327 - Belimumabe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Nome comercial: benlysta.	1 FAP.
11	0002200 - Paracetamol + Codeína - Dosagem: 500 mg + 30 mg; Apresentação: comprimido.	1 Un.
12	00011425 - Secuquinumabe - Dosagem: 150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta preenchida com 1 ml; Marca: Cosentyx.	Cx 1 Can. Inj.
13	00022084 - Budesonida - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula gelatinosa dura com microgrânulos.	1 Un.
14	00015869 - Tartarato de tolterodina - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula de liberação prolongada; Marca: Detrusitol La.	CX 30 CP
15	0007215 - Insulina glargina - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta descartável preenchida com 3 ml..	1 Un.
16	00141933 - Mavacanteno - Marca: Camzyos; Apresentação: cápsula dura; Dosagem: 5 mg.	Cx 28 CP
17	00015099 - Triancinolona hexacetonida - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: suspensão injetável; Marca: Triancil.	FAP 5 Mls.
18	00142123 - Triancinolona hexacetonida - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: suspensão injetável.	FAP 5 Mls.
19	00016644 - Ácido ursodesoxicólico - Dosagem: 300 mg; Apresentação: comprimido.	1 Un.
20	00022140 - Oxcarbazepina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2026
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30

(trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, ,22 de setembro 2026.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HBA3J11	009313/2026-54	PM00265766-51851	PROVIDO
REY7J48	009840/2026-50	GT00131095-66372	PROVIDO
REY7J48	009841/2026-12	GT00131096-65992	PROVIDO
SMK3I10	009822/2026-78	GT00142529-66020	PROVIDO
SMK3I10	009823/2026-31	GT00142530-66371	PROVIDO
TXI4I42	009842/2026-85	NMS2612534-50020	PROVIDO
DWP4B25	009661/2026-31	REN0817602-74710	NAO PROVIDO
HRX8571	009685/2026-07	GT00141847-65992	NAO PROVIDO
OOH9093	009564/2026-84	LEN0814011-74630	NAO PROVIDO
QAZ0D10	009843/2026-48	GT00154501-75790	NAO PROVIDO
RRZ6D09	009652/2026-40	REN0809998-74550	NAO CONHECIMENTO
SPV2A30	009741/2026-78	NQ00260517-60501	NAO PROVIDO
SPV2A30	009742/2026-31	NQ00260516-75870	NAO PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 0119/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2026

Wellington Albuquerque Assis Ton
Presidente da JARIT

PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
103794/2019-18 035-00493 PROCEDENTE
103812/2019-90 056-00498 PROCEDENTE
104216/2019-17 035-00522 PROCEDENTE
104217/2019-71 057-00523 PROCEDENTE
104250/2019-47 035-00525 PROCEDENTE
104260/2019-09 035-00532 PROCEDENTE
099583/2022-42 035-04572 IMPROCEDENTE
099591/2022-71 035-04558 IMPROCEDENTE
099597/2022-57 035-04559 IMPROCEDENTE
099602/2022-95 035-04560 IMPROCEDENTE
099607/2022-17 035-04561 IMPROCEDENTE
099613/2022-10 035-04562 IMPROCEDENTE
099626/2022-53 035-04565 IMPROCEDENTE
099629/2022-41 035-04573 IMPROCEDENTE
099631/2022-93 035-04575 IMPROCEDENTE
099776/2022-76 033-04270 IMPROCEDENTE
099781/2022-14 035-04444 IMPROCEDENTE
099783/2022-31 035-04445 IMPROCEDENTE
099784/2022-02 035-04446 IMPROCEDENTE
099785/2022-67 035-04447 IMPROCEDENTE
099788/2022-55 035-04448 IMPROCEDENTE
099789/2022-18 035-04449 IMPROCEDENTE
099809/2022-23 035-04057 IMPROCEDENTE
099816/2022-99 035-04058 IMPROCEDENTE
099840/2022-73 059-03816 IMPROCEDENTE
099848/2022-85 059-03815 IMPROCEDENTE
099865/2022-02 034-00864 IMPROCEDENTE
099867/2022-20 035-03725 IMPROCEDENTE
099871/2022-05 035-03728 IMPROCEDENTE
099873/2022-22 035-03730 IMPROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

REPUBLICAM-SE POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS DO ANEXO “DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS” DA LEI N. 7.367, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.766, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NÚMERO DA EMEN-DA	VEREADOR	TEXTO DA EMEN-DA	VALOR DA EMENDA	ÁREA
28	Coronel Villa-santi	Aquisição de equipamentos e mão de obra qualificada para o Centro de Fisioterapia. Instituto de Apoio, Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP.	R\$ 70.000,00	SAÚDE

125	Ronilço Guer-reiro	Fortalecer e qualificar o atendimento de pessoas vítimas de violência. Instituto de Apoio, Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP.	R\$ 40.000,00	SAÚDE
126	Silvio Pitu	Contratação de mão de obra qualificada. Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP.	R\$ 140.000,00	SAÚDE

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
ABDMINISTRA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Instalação** para atividade de **Loteamento Fechado - Tipo L3** localizada à **Avenida Carlinda Pereira Contar, Bairro Chácara dos Poderes, Jardim Veraneio**, no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, EXCETO MANUTENÇÃO NA PISTA.** Localizada à **ESTRADA Nº1, LOTE Nº186-A, SÍTIO SANTA MARIA, ZONA RURAL**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
JAM MARCENARIA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de **Fabricação de móveis com predominância de madeira com área útil até 360 m²** localizada à **Rua do Piano nº901, Guanandi II** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MARIO MARCIO DE SOUZA LIMA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação – Regularização para atividade de Recuperação de resíduos não perigosos. Localizada à Rua Areti Deligeorges Vavas, 697 Mata do Jacinto, município de Campo Grande –MS

Requerimento
Condomínio Ouse torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na **Mudança de titularidade**, para atividade de Condomínio residencial com 219 unidades, localizada à Avenida Nelly Martins, nº 1729, bairro Vila Margarida, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
PROLIMPO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação – Regularização para atividade de fabricação e comércio de produtos de limpeza, cosméticos e polimento. Localizada à Rua Anhanguera, 1549 Vila Ipiranga, município de Campo Grande –MS

RAVIERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m² e LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 m².** Localizada à **RUA CEARÁ nº 250, bairro Chácara Cachoreira**, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
SBM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO-AMPLIAÇÃO** para atividade **COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000 m²** Localizada à **AVENIDA JOÃO BATISTA FERNANDES, Nº 901, POLO EMPRESARIAL OESTE**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
SC ICH EMPRESA DE SHOPPING CENTER SPE LTDA., torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS**, localizada à **AVENIDA GURY MARQUES, 4658, KM 399, UNIVERSITÁRIO, CEP 79.063-000**, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
SC ICH EMPRESA DE SHOPPING CENTER SPE LTDA. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA – PRORROGAÇÃO** para atividade de **LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS (SHOPPING CENTER), COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 20.000 M²**, localizada à **AVENIDA GURY MARQUES, N.º 4658, UNIVERSITÁRIO**, no município de Campo Grande – MS.

TRACTOR PARTS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a licença ambiental na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada na **Av. Quatorze de julho, nº 728, Centro**, no município de Campo Grande – MS.